MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Conselho Nacional de Previdência Social

# ATA

**296ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**- CNPS -**

**Brasília/DF, 12 de junho de 2023**

## ATA DA 296ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA**: 12 de junho de 2023

**LOCAL:** MPS, Bloco F, 9º andar, Sala 902

**PRESENÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Representantes do Governo** | **Representantes dos Trabalhadores em Atividade** |
| MPS – Carlos Roberto Lupi  SE/MPS – Wolney Queiroz Maciel  SRGPS/MPS – Adroaldo da Cunha Portal  SRGPS/MPS – Benedito Adalberto Brunca  CONJUR/MPS – Felipe Cavalcante e Silva  CONJUR/MPS – José David Pinheiro Silvério  SRPC/MPS – Paulo Roberto dos Santos Pinto | FS – Odair Antonio Bortoloso  CONTAG – Evandro José Morello  CTB – Rolando Medeiros |
|  |  |
| **Representantes dos Aposentados e Pensionistas** | **Representantes dos Empregadores** |
| SINTAPI/CUT – José Tadeu Peixoto da Costa  CSB – Bartolomeu Evangelista de França  COBAP – Obede Muniz Teodoro  SINDNAPI/FS – Tonia Andrea Inocentini Galleti | CNF – Rafael Baldi da Silva  CNC – Helio Queiroz da Silva  CNM – Antonio Mário Rattes de Oliveira  CNA – Carolina Carvalhais Vieira de Melo  CNT – Brunno Batista Contarato |

|  |  |
| --- | --- |
| **Palestrantes/Convidados** | |
| INSS – Ailton Nunes de Matos Junior  BACEN – Vinicius Simmer de Lima  FEBRABAN - Sergio Luiz Martins Giannella  CRPS/MPS – Ana Cristina Viana Silveira |  |

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o **Presidente Sr. Carlos Roberto Lupi** abriu a 296ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), agradecendo a presença de todos(as).

**II – ORDEM DO DIA**

O **Sr. Presidente** expôs a pauta da reunião: I – Abertura; II – Ordem do Dia: 1) Carteira do Beneficiário do INSS: Ailton Nunes de Matos Junior, Diretor de Tecnologia da Informação do INSS; 2) Média das taxas de consignados praticadas após a redução das taxas do teto: Vinicius Simmer de Lima, Chefe Adjunto do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro do Banco Central; 3) Autorregulação do Crédito Consignado – Aspectos evolutivos: Rafael Baldi da Silva, Diretor Adjunto de Produtos da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) e Sergio Luiz Martins Giannella, Gerente de Qualidade da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN); 4) Conselho de Recursos da Previdência Social – Evolução das demandas: Ana Cristina Viana Silveira, Presidente do CRPS; e III – Encerramento. Abertos os trabalhos, com a palavra, a **Sra. Tonia Galleti** relatou que havia solicitado a inclusão da discussão sobre os Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) das entidades que possuem desconto de mensalidade junto ao INSS na pauta da reunião, a qual não foi aprovada, uma vez que a pauta já estava elaborada. Reforçou a sua solicitação, tendo em vista as inúmeras denúncias feitas e pugnou que fossem apresentadas a quantidade de entidades que possuem ACTs com o INSS, a curva de crescimento dos associados nos últimos 12 meses e uma proposta de regulamentação que trouxesse maior segurança aos trabalhadores, ao INSS e aos órgãos de controle. O **Sr. Presidente** registrou que a solicitação era relevante, porém, não haveria condições de fazê-la de imediato, visto que seria necessário realizar um levantamento mais preciso. Diante disso, solicitou que o tema fosse pautado como primeiro item da próxima reunião e acrescentou que, para efeito de proteção do sistema, estava sendo iniciada a utilização de token. Com a palavra, o **Sr. Hélio Queiroz** questionou sobre a possibilidade de também incluir o debate sobre fraudes no primeiro benefício de pagamento na pauta da próxima reunião. O **Sr. Wolney Queiroz** recordou que, na última reunião após a ausência do Presidente, houve alguns questionamentos relacionados à DATAPREV, para os quais se convencionou a realização de convite ao presidente da Empresa, Sr. Rodrigo Assunção, para prestar esclarecimentos. Explanou que o Presidente lhe recomendou que fizesse, primeiramente, uma conversa pessoal com o Sr. Rodrigo Assunção, concluiu que o ideal seria um convite feito para a próxima reunião. Com a palavra, o **Sr. Ubiramar Mendonça** apresentou-se como representante da DATAPREV,asseverou que levaria tais informações ao Sr. Rodrigo Assunção, e que a DATAPREV estava ciente da participação na próxima reunião. O **Sr. Evandro Morello** sugeriu que fossem realizados alguns informes sobre o procedimento de atendimento das perícias médicas. Em resposta, o **Sr. Presidente** ponderou que a radiografia da Previdência Social deveria ser pauta específica e única, por haver muitas variantes, e sugeriu que fosse abordada em outra reunião, para que fossem contemplados todos os detalhes. Explicou que a 297ª Reunião Ordinária abordaria os três primeiros itens de pauta sugeridos e a 298ª Reunião Ordinária abordaria a radiografia da Previdência Social. Não havendo manifestações contrárias, declarou aprovados os itens de pauta sugeridos. Instando o primeiro ponto de pauta - Carteira do Beneficiário do INSS -, o **Sr. Presidente,** preliminarmente à apresentação, registrou que se discutiu que esta serviria à identificação do beneficiário da Previdência Social, que pudesse reunir todos os seus direitos e possibilitar um benefício a mais. Diante desse fato, informou que iniciaram uma negociação com o Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF), para firmarem convênio que se estendessem tais benefícios, como descontos em medicamentos, hotelaria, transportes, a todos os beneficiários da Previdência, os quais aderiram imediatamente à proposta. Discorreu que a diretoria do INSS já estava negociando com os demais bancos que possuem a carteira da Previdência, e solicitou aos representantes do sistema financeiro que apelassem para que fosse feita a adesão à proposta. Relatou que já estava com a sua carteira de identificação de beneficiário da Previdência Social, e a exibiu para os demais conselheiros(as), mas desculpou-se por não ter convidado os membros do CNPS para o seu lançamento. Destacou que serão introduzidos novos benefícios e explanou que foram realizados ACTs com os Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, da Agricultura e Pecuária, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e da Saúde e com o Ministério da Marinha, os quais contribuíram para a funcionalidade. Informou o lançamento do sistema Atestmed, no qual o Sistema Único de Saúde (SUS) será entrelaçado com o Sistema da Previdência Social, a fim de que houvesse informações precisas de todas as licenças e convidou a todos a participarem desse lançamento. Em seguida, concedeu a palavra ao Diretor de Tecnologia da Informação do INSS para que realizasse a apresentação. Com a palavra, o **Sr. Ailton Nunes** esclareceu que a Carteira do Beneficiário é uma das formas de comprovação do cidadão como beneficiário do INSS, e que identificaram essa necessidade devido à existência de mais de 450 mil beneficiários que acessavam o Meu INSS, para emissão da Declaração de Benefício, um documento que comprova que o cidadão recebe um benefício do INSS. Registrou que o primeiro desafio fora simplificar o processo para que o cidadão gerasse a sua Carteira, e exibiu o desenho a ser utilizado, no qual poderia obter a declaração de beneficiário. Informou que, até o dia 4 de junho, havia 180 mil carteiras geradas e 106 mil downloads do PDF. Demonstrou quais seriam os benefícios em potencial da Carteira de Beneficiário e quais seriam as propostas de valor do BB e da CEF, sendo eles: (i) BB: a) para o cidadão não cliente BB: aba própria no portal de vantagens e parcerias; cupons de descontos; cashback; cursos; consulta de telemedicina; e outros; b) para o cliente BB: benefícios já oferecidos aos que não são clientes BB; e benefícios específicos para clientes (por meio das bandeiras de cartão Elo e Visa); (ii) CEF: beneficiários que recebem na CEF; limitados aos cartões da bandeira Elo; benefícios detalhados no Portal Elo e CEF; serviços de créditos; e serviços de seguros. Explicou que a primeira versão terá: emissão da carteira pelo Meu INSS (app e web) somente para quem possui benefício ativo; QR-Code dinâmico, que vai expirar em 30 dias; opção de tirar foto ou subir arquivo da foto pelo app/web; baixar a carteirinha, vindo junto o PDF em um único documento; e volumetria da Carteira do Beneficiário: quantidades de carteiras geradas, espécie do benefício, sexo, idade e UF. Discorreu que a segunda versão seria elaborada com base nos feedbacks dos beneficiários e afirmou que o BB e a CEF têm apoiado esse trabalho. Por fim, salientou que a Carteira do Beneficiário tem o objetivo de trazer mais cidadania, mais vantagens e mais serviços. Abrindo às manifestações, a **Sra. Tonia Galleti** registrou que não havia entendido como funcionaria o acesso aos benefícios e serviços, e questionou se apenas a apresentação da Carteira do Beneficiário garantiria o acesso aos benefícios. Em resposta, o **Sr. Presidente** esclareceu que a proposta seria criar um link automático do sistema do INSS com os dois bancos que estavam operando, para que houvesse acesso automático ao benefício. Complementando, o **Sr. Paulo Pinto** explicou que os bancos parceiros estavam custeando os benefícios e seria necessário o cadastramento para o acesso. Com a palavra, o **Sr. Bartolomeu França** questionou se o benificiário que recebe o benefício do INSS por outro banco e possui contas no BB ou CEF teria a possibilidade de emitir a carteira. O **Sr. Ailton Nunes**, em resposta, explanou que a Carteira do Beneficiário poderia ser emitida para qualquer beneficiário do INSS, independentemente do banco, e que os descontos da CEF eram específicos para os seus correntistas, já o BB disponibilizou descontos para os seus correntistas e não correntistas. Comentou que a carteira era uma evolução da declaração de beneficiário, que permite uma conexão com outros sistemas para ampliação do rol de benefícios e informou que seriam realizados ACTs com as prefeituras e com os governos dos estados, para que o sistema rodoviário público também concedesse benefícios. Com a palavra, o **Sr. Presidente** relatou que a ideia inicial seria abrir a discussão para os beneficiários e pontuou que terão uma concorrência sadia se conseguirem sensibilizar o Sistema Financeiro de que ele terá vantagens. Explicou que ~~reinvindicou~~ reivindicou dos bancos conveniados BB e CEF um link automático entre os serviços bancários e os sistemas da Previdência Social, o que diminuiria a burocracia no acesso aos benefícios oferecidos aos seus 38 milhões de beneficiários. O **Sr. Hélio Queiroz** ponderou que essa carteira traria também, como benefício, maior facilidade para utilização do transporte gratuito e questionou sobre a possibilidade de inclusão de um campo indicando que o beneficiário estava na melhor idade. O **Sr. Ailton Nunes**, em resposta, esclareceu que a ideia seria incluir um pictograma para identificação do tipo de benefício na carteira. De posse da palavra, o **Sr. Evandro Morello** comentou que todas as ações que empoderam os beneficiários do Sistema de Previdência Social, no sentido de proporcionar mais valorização e cidadania, em sua opinião, eram bem-vindas e registrou a sua expectativa de que as Instituições Financeiras (IFs) conseguissem analisar essa ação como potencial para agregar algo positivo para os seus beneficiários. O **Sr. Presidente** pontuou que esse sistema se tornaria um case e evitaria muitas fraudes, inclusive, para os créditos consignados. A **Sra. Tonia Galleti** fez questionamentos em relação aos riscos dessa operação para o INSS, uma vez que seria possível mercantilizar a relação do Estado com o segurado, e que a sua preocupação imediata seria o aumento de processos que envolvem o INSS e as condições da Procuradoria em atender a demanda. O **Sr. Presidente** apresentou um comparativo com o lançamento das operações bancárias através do PIX, recordou que ninguém acreditava no alcance que o PIX teria quando foi lançado. Discorreu que, em seu entendimento, o risco de fraude seria bastante diminuído se conseguissem ser eficientes, transparentes e competentes; e lembrou que a fila do INSS era uma realidade assombrosa antes de 2006, e que atualmente era virtual, o que não seria ideal, todavia, agora era possível dimensionar essa fila. Informou que a fila do INSS estava sendo organizada e afirmou que a intenção era começar a proporcionar cidadania, o que seria um processo de aperfeiçoamento, que era natural ocorrer falhas, e que estavam fazendo o possível para acertar. Com a palavra, o **Sr. Felipe Cavalcante** ponderou que a dúvida colocada era pertinente, mas inferiu que o risco seria pequeno e que a Advocacia-Geral da União (AGU) monitorará, para correção de rumo por meio de regulamento específico, delimitando as responsabilidades, caso seja necessário. Finalizado o primeiro item de pauta, o Presidente, Sr. Carlos Lupi instou o segundo: Média das taxas de consignados praticadas após a redução do teto das taxas de juros. De posse da palavra, o **Sr. Vinicius Simmer** iniciou a apresentação, demonstrando a taxa de crescimento das modalidades de crédito para pessoa física. Destacou que o crédito consignado estava crescendo em uma taxa de 13,5% a.a., apesar da leve redução nos últimos meses, devido ao evento do mês de março, quando as IFs pararam a concessão do crédito. Exibiu gráfico com a evolução do saldo do crédito consignado público versus privado versus INSS, o qual atingiu R$ 610 bilhões no mês de abril do ano corrente, sendo que o crédito consignado INSS representou 39% desse valor. Com relação especificamente ao consignado INSS, comentou que o gráfico de saldo e concessão demonstrava que o consignado atingiu a marca de 235 bilhões de reais no mês de abril, e que houve uma queda nas concessões no mês de março, com leve recuperação no mês de abril, devido à alteração da margem consignável. Observou que houve redução na taxa de crescimento da concessão de crédito consignado para 16%, e que o prazo médio desta concessão apresentou uma leve redução, visto que foi de 75 meses no mês de abril, ainda próximo ao limite legal de 84 meses. Quanto à taxa de inadimplência, houve um comportamento relativamente estável e com pequena redução. O **Sr. Carlos Lupi** acrescentou que essa taxa de inadimplência é a menor do mercado, comparando com as demais modalidades de empréstimos, e que a diminuição dos depósitos compulsórios poderia implicar na redução final das taxas de juros. Neste sentido, **o Sr. Vinicius Simmer de Lima** demonstrou em gráfico a evolução das taxas de juros médios por IF, com dados da primeira semana de cada mês, destacando que todas as IFs se adaptaram ao novo cenário a partir de abril e que houve novo ajuste em maio, visto que cerca de sete IFs apresentaram redução adicional na taxa. Com a palavra, o **Sr. Presidente** questionou sobre a variação de taxas pertinentes ao Bradesco, enquanto banco ou financeira. Em resposta, o **Sr. Vinicius Simmer** esclareceu que o levantamento de taxa seria por CNPJ e não considerava o consolidado e salientou que a interpretação da taxa média deveria ser realizada com cautela, uma vez que a taxa dependeria das características da operação e do cliente. O **Sr. Paulo Pinto** complementou que algumas IFs separam as suas operações conforme o CNPJ, entre agência própra e correspondente bancário, verificou-se as menores taxas quando havia estrutura própria. A **Sra. Tonia Galleti** questionou qual seria o motivo do Banco Mercantil ~~está~~ estar operando à 2,01% se a taxa máxima era 1,97% e, em resposta, o **Sr. Vinicius Simmer** explicou que os dados coletados de taxa de juros por meio do Documento nº 3050 teria um conceito mais próximo de Custo Efetivo Total (CET), podendo ter incorporado custos operacionais, Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), dentre outros. O **Sr. Benedito Adalberto Brunca** acrescentou que a forma de captação dessa informação não era dado administrativo do INSS, demandadas a partir das deliberações do Conselho, mas uma informação geral fornecida pelo referido Documento 3050, que as instituições financeiras fornecem não só do consignado INSS, mas de todas as operações de crédito. Discorreu que teriam que verificar a taxa dessas IFs por meio das operações individuais que o INSS e a DATAPREV estavam controlando, para aferir se estavam cumprindo a taxa máxima estabelecida. Continuando a apresentação, o **Sr. Vinicius Simmer** exibiu gráfico com a taxa de juros média de todas as IFs, salientando que a taxa média do consignado INSS estava em 2,06% em janeiro/2023 e passou para 1,91% em abril/2023, aproximando da taxa do consignado público, de 1,85%. Asseverou que a variação nas taxas de juros se deve a uma série de fatores, como a característica da operação, o valor, o prazo, o perfil do cliente. O **Sr. Paulo Pinto** questionou se eram desconsideradas as taxas fora do parâmetro, as quais poderiam distorcer a realidade da taxa média. O **Sr. Vinicius Simmer**, em resposta, esclareceu que não era desconsiderado esse tipo de taxa e que a informação do gráfico era agregada e informada pela IF. Retomando a apresentação, discorreu que fora incluído o DI futuro de cinco anos, que seria uma referência de custo de captação e para precificação das operações, o qual teve pequena redução, demonstrando que houve atenuação dos impactos na margem da operação. Exibiu gráfico comparativo entre o consignado do INSS e as demais modalidades de crédito para pessoa física, o qual evidenciava o patamar mais baixo das taxas do consignado do INSS. Exibiu, também, gráfico com a dispersão das taxas de juros contratadas por IF no mês de abril/2023, no qual se pôde perceber a existência de dispersão nas taxas operadas. Explicou que os dados desse gráfico tinham fonte diferente dos apresentados anteriormente e que era granular por operação e poderia estar mais sensível à qualidade das informações. Por fim, demonstrou gráfico com a distribuição do estoque da carteira e gráfico com a quantidade de contratos por faixas de juros em abril/2023, em que se observou que as taxas acima de 1,97% representavam 25% da carteira e 42% da quantidade de contratos. Abrindo aos debates, o **Sr. Bartolomeu França** ponderou que a tendência para o mercado, com a baixa das taxas de juros, é o aumento da portabilidade, para que diminuam as parcelas de contratos firmados a taxas mais altas. Complementando, o **Sr. Vinicius Simmer** afirma existirem dois movimentos: um de maturação da carteira e diminuição do saldo devedor até sua liquidação, outro de tornarem-se mais atrativas operações de portabilidade. Em seguida, o **Sr. Bartolomeu França** questionou qual seria o motivo de as taxas de juros nos empréstimos consignados públicos e para militares serem menores que do consignado INSS, uma vez que a inadimplência seria praticamente a mesma, próxima a 2%. Em resposta, o **Sr. Vinicius Simmer** esclareceu que as informações apresentadas eram declaratórias e o Banco Central (BACEN) apenas organizava os dados, e pontuou que deveriam ser considerados diversos aspectos para além da inadimplência. O **Sr. Rafael Baldi** exemplificou quais seriam os fatores a serem considerados para o crédito consignado do INSS, destacando que os militares e os servidores públicos possuem valores maiores de provento, o que diluía os custos, por isso o valor menor. O **Sr. Benedito Adalberto Brunca** acrescentou que o empréstimo consignado do INSS não possuía seguro prestamista, e que a liquidação era declarada extinta com a morte do beneficiário. O **Sr. Vinicius Simmer** salientou que houve uma aproximação entre as taxas do empréstimo para servidor público e do INSS e que, de fato, a taxa do INSS estava sempre um patamar acima, de acordo com a série histórica. Não havendo outras manifestações, o **Sr. Presidente** o agradeceu e pugnou que continuasse auxiliando nas deliberações do CNPS, para diminuir o limite dos depósitos que se fazem como garantia para o empréstimo. O **Sr. Vinicius Simmer** informou que essa questão estava sob análise do BACEN, pelas áreas responsáveis pela divulgação das taxas de juros e pelo fator de ponderação de risco das operações, para que sejam dados os devidos encaminhamentos. Concluído o tema, passou-se ao terceiro ponto de pauta: Autorregulação do Crédito Consignado – Aspectos evolutivos. De posse da palavra, o **Sr. Rafael Baldi** explanou que seria apresentado como a Autorregulação contribuiu para a diminuição do número de reclamações e realizadas algumas provocações. Demonstrou gráfico elaborado pela FEBRABAN com o número pertinentes às reclamações quanto aos contratos do consignado INSS, e mais especificamente os resultados da autorregulação sobre o número de reclamações. Expõe dados extraídos do sítio consumidor.gov de janeiro/2021 a abril/2023, no qual ~~demonstrava~~ apresentava a existência de 109.712 reclamações em 2021, 57.445 em 2022 e 13.051 até abril de 2023, o que demonstrava uma redução proporcional em relação aos demais anos. Indicou como principais fatores e ações que contribuíram para esse movimento de redução: IFs intensificaram a formalização eletrônica na contratação de operações, conferindo mais segurança; registro de reclamações no consumidor.gov que passou a exigir conta gov.br; regras mais rígidas da Autorregulação sobre a atuação dos correspondentes bancários, no que se refere a reclamações; investimento das IFs em prevenção de fraudes e em políticas de qualificação dos corbans e seus agentes. O **Sr. Presidente** questionou se havia a identificação de quais seriam as cobranças por serviço/produto não contratado, não reconhecido e não solicitado e o **Sr. Rafael Baldi** respondeu que esse tipo de reclamação não era realizado no ano do contrato. O **Sr. Sergio Giannella** acrescentou que o motivo de utilizarem dados do “consumidor.gov” se deve à limitação do PROCON em compilar dados nacionalmente; informação corroborada pela **Sra. Tonia Andrea Inocentini Galleti**, que considera pouquíssimo utilizados os serviços do “consumidor.gov”, sendo maiores as reclamações no PROCON e perante os juizados, quando as pessoas entram com ação judicial.O **Sr. Rafael Baldi** ponderou que, em sua percepção, se havia queda no consumidor.gov também haveria queda nos demais canais de denúncias e a **Sra. Tonia Galleti** salientou que essa percepção não era adequada, uma vez que essa ferramenta era difícil de ser utilizada e sugeriu que fosse realizada uma medição com base no PROCON, mesmo que fosse apenas um piloto. O **Sr. Obede Teodoro** informou que havia um advogado de Ribeirão Preto prometendo o reembolso dos empréstimos consignados dos últimos cinco anos para aposentados e pensionistas do INSS. O **Sr. Hélio Queiroz** afirmou que essa situação seria um crime e seria um caso para encaminhar à Polícia Federal. Retomando a apresentação, o **Sr. Rafael Baldi** exibiu gráfico com a relativização entre crescimento da carteira versus redução de reclamações nos últimos dois anos por saldo de operação, no qual demonstrava que o saldo estava aumentado e as reclamações diminuindo. Com relação ao número de contratos de empréstimos, arrazoou que havia 37,3 milhões em contratos para 167.114 bilhões de operações em janeiro/2021 e 46,3 milhões para cerca de 220 bilhões em janeiro/2023 e que os contratos aumentavam e as reclamações diminuíram pela metade, comparando os anos de 2021 e 2022, visto que havia uma reclamação para cada R$ 776 mil concedidos em 2021 e a cada R$ 1,41 milhão concedidos em janeiro de 2023. Exibiu tabela com os principais motivos de reclamações entre fevereiro/2023 e abril/2023, o qual demonstrava diminuição do número de reclamações, como resultado de medidas da autorregulação. Em seguida, apresentou as principais diretrizes para os correspondentes, sendo elas: a Resolução CMN nº 4.935/2021, que determina os parâmetros a serem observados pelas IFs na contratação e atuação dos correspondentes; Lei Geral de Processamento de Dados - LGPD, normas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, Código de Defesa do Consumidor, e a própria instrução IN 138 do INSS. O **Sr. Presidente** questionou se haveria uma média da remuneração dos correspondentes e, em resposta, o **Sr. Rafael Baldi** esclareceu que a remuneração variava de banco para banco, estabelecida em contrato, em que seria pago um percentual do valor da operação, provavelmente balizados por uma tabela proporcional aos valores dos contratos. Prosseguiu a apresentação ~~discorreu~~ discorrendo sobre as principais sanções impostas pelos bancos inseridos na Autorregulação, os quais eram submetidos à política do “Não Me Perturbe”, diferente de seus correspondentes. Afirmou, ainda, que existem bancos que firmam convênio com o INSS, porém não ~~seguiam~~ seguem as regras estabelecidas pelo Instituto. Pontuou que não só bancos e seus correspondentes bancários, mas também os agentes responsáveis por fechar a operação eram sujeitos às sanções, caso estivessem trabalhando de forma “em não conformidade”. Com a palavra, o **Sr. Sergio Giannella** esclareceu que as reclamações dos correspondentes procedentes e as ações judiciais em trâmites nas IFs são todas registradas em um sistema centralizado, controlado pela Autorregulação, o qual relativiza~~va~~ a base de contratos produzidos e elabora um indicador de qualidade. Caso o correspondente não esteja no patamar de qualidade desejado, era sancionado por uma medida administrativa, como advertência e suspensão por cinco dias úteis, depois 10, 20 e 30 dias úteis e, por fim, a suspensão definitiva. Informou que foi adotada medida similar para os agentes de crédito e pontuou que uma importante ação nesse aspecto seria que as situações de fraudes e golpes seriam identificadas, o que resultaria na exclusão do agente de crédito da Autorregulação e, no limite, do mercado. O **Sr. Bartolomeu França** indagou se a suspensão seria da entidade ou da parte associativa que compõe os acionistas dessa entidade; e se isso impossibilitaria à IF voltar a operar. Em resposta, o **Sr. Sergio Giannella** esclareceu que a suspensão seria do correspondente e da pessoa certificada, no caso, do agente de crédito e que havia a determinação de identificação das empresas criadas na tentativa de burlar o sistema de controle. para que atuassem sob o seu CNPJ, o que não as impede de operar sob novo CNPJ. O **Sr. Paulo Pinto** solicitou esclarecimentos sobre o que seria obrigatório em relação à Autorregulação e o Não me Pertube e o **Sr. Rafael Baldi** esclareceu que o art. 34 da Instrução Normativa (IN) nº 138 cita que a IF deve estar no Não Me Pertube para operar o convênio do INSS. Todavia, a IF apenas pode estar no Não Me Pertube se estiver dentro da Autorregulação; e observou que havia alguns bancos que não estavam na Autorregulação e que operavam com o INSS. Diante dessa situação, o **Sr. Presidente** solicitou fossem apresentadas as IFs conveniadas com o INSS que não estavam dentro da Autorregulação, as quais não poderiam seguir operando junto à Autarquia. O **Sr. José Tadeu Costa** pontuou que a maioria das reclamações poderiam ser atribuídas a essas instituições que não estavam implicadas pela Autorregulação; e a **Sra. Tonia Galleti** ponderou que os contratos poderiam ser anteriores à inclusão dessa exigência na IN nº 138. Questionado pelo Sr. **Odair Antonio Bortoloso** se os bancos não regulamentados praticavam taxas menores que os autorregulados, o Sr. **Sergio Giannella** assentiu não haver relação direta, pois a Autorregulação se tratava de boas práticas nas operações com crédito consignado. O **Sr. Presidente** interpelou fazendo considerações sobre possível disputa desonesta entre instituições que aderem à Autorregulação, e aquelas que não aderiram. O **Sr.** **Rafael Baldi da Silva** explanou sobre as diferenças e a relação entre IF autorreguladas e não reguladas, no tocante à portabilidade dos contratos e na relação destas com a estatística de reclamações. O **Sr. Helio Queiroz** considerou que os bancos que não eram regulamentados deveriam ter uma política diferente com relação ao convênio com o INSS. O **Sr. Carlos Lupi** afirmou que faria levantamento das informações e o **Sr. Wolney Queiroz** sugeriu que acionassem o responsável pela certificação dos bancos para operação, de modo a impedir a certificação na operação daqueles não autorregulados. De posse da palavra, o **Sr. Presidente** explanou que, antes de tomar as medidas necessárias, seria salutar ter um panorama das informações. O **Sr. Paulo Pinto** comentou que deveriam ter muito cuidado com a análise da taxa de juros, uma vez que uma operação de 72 meses era totalmente diferente de uma operação de 12 meses, cobrando 1,97% de juros. Dando sequência à apresentação, o **Sr. Rafael Baldi** discorreu sobre a Autorregulação do consignado que possui como medidas de destaque a instituição do Não Me Perturbe, o qual teve 3.808.635 pedidos de bloqueios e o monitoramento e supervisão por meio do Sistema MCB, que apresentava o índice de qualidade dos correspondentes em relação às reclamações e ações judiciais. Informou que, até março/2023 foram aplicadas 1.194 sanções, dessas, 46 foram suspensão definitiva a correspondente. Na sequência, apresentou dados da avaliação anual dos correspondentes, realizada por consultoria independente e explicou sobre as suas etapas e os pilares avaliados. Explanou que os resultados são classificados por níveis, sendo que, acima de 90 estaria em conformidade; de 75-89 parcialmente conforme; de 45-74 em atenção e, inferior a 45, não conforme, sujeitos a medidas administrativas. Informou que havia 103 correspondentes não conformes em 2020; 52 em 2021, sendo 47 reincidentes, os quais foram suspensos por 10 dias úteis; e 20 em 2022. Apresentou o cenário comparativo na busca de ações e iniciativas de qualificação de crédito consignado e indicou as principais diferenças em relação às IFs integrantes da Autorregulação e não integrantes; e o histórico de reclamações do consumidor.gov de dezembro/2021 a março/2023 analisado para o estudo. Apresentou, também, o panorama de reclamações no consumidor.gov e contratos de consignado do INSS, indicando que havia 35 IFs consignatárias aderentes à Autorregulação do consignado e 40 não aderentes, as quais tiveram um aumento em sua proporção percentual de reclamações. Demonstrou a projeção do que aconteceria se o indicador de reclamações/contratos para os não integrantes fosse praticado por todo o mercado, a qual sairia de 72.269 para 173.514 reclamações, aumento de 130%. Finalizando, informou que foi feito um esforço interno para ~~aleijar~~ não alijar os bancos que tinham a intenção de fazer parte da Autorregulação mas não eram associados à Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) e que, na última semana, reiterou o convite a todas as IFs que não estavam na Autorregulação e trabalhavam com o consignado do INSS, para que fizessem parte. O **Sr. Presidente** designou o Sr. Paulo Pinto para que dialogasse com a direção do INSS sobre as questões levantadas nesse ponto de pauta, para, posteriormente, realizar uma reunião com o seu representante, a fim de trazer um posicionamento ao CNPS. Finalizado o item de pauta, passou-se ao último: Conselho de Recursos da Previdência Social – Evolução das demandas. Antes de iniciar a apresentação, o **Sr. Obede Teodoro** questionou sobre a possibilidade de realizar reuniões híbridas quando houvesse mudança de data e, em resposta, o **Sr. Adroaldo Portal** explicou que as datas das reuniões estavam sendo alteradas porque iniciaram o calendário com o retardo da primeira reunião e, diante desse fato, sugeriu que fossem alteradas as datas das próximas reuniões. O **Sr. Presidente** propôs que o calendário fosse elaborado e encaminhado por e-mail aos(às) conselheiros(as), para que possam realizar as suas observações na próxima reunião; e o **Sr. Paulo Pinto** esclareceu que estariam sem equipamentos para a realização de reuniões híbridas. Acatada a proposta apresentada pelo Sr. Presidente referente ao calendário de reuniões, concedeu-se a palavra à **Sra. Ana Cristina Silveira**, que relatou que o CRPS tem o objetivo de dirimir as questões relacionadas à Previdência, especificamente, os processos negados pelo INSS, evitando a judicialização, que era mais onerosa que os processos administrativos. Registrou que o principal gargalo, atualmente, seria o passivo de cerca de 878.459 processos, visto que teriam uma média de julgamento anual de 535 mil processos e, em seguida, apresentou o cenário atual de 2023, no qual havia 1.026.612 processos a serem analisados, sendo que apenas 497.107 foram recebidos em 2023 e foram julgados 241.721 processos; e o cenário de 2022, destacando que foram julgados 534.284 processos. Informou que o CRPS era composto por 537 conselheiros, dos quais 173 são representantes de empresas, 175 do governo e 183 de trabalhadores e que havia a necessidade de contratar mais 170 representantes do governo para formar a composição necessária. Elencou as ações internas e com outros órgãos que estavam sendo feitas, sendo elas: alteração do Regimento Interno, com a otimização dos fluxos para o julgamento de recursos; atuação junto com o INSS e com a DATAPREV para novos acessos aos seus sistemas; criação do “sem dúvidas”, que já estava em prática; projeto “Vitória-Régia” para padronização de fluxos e procedimentos das unidades julgadoras, com proposta de melhoria da tramitação dos processos de recursos, replicado por Unidade Julgadora (UJ) através de capacitação local; tratamento das demandas represadas com a Perícia Médica Federal (PMF) de 185.755 processos; parcerias com os órgãos judiciais e Procuradoria; reunião online da Presidência do CRPS e órgãos administrativos com todas as UJs, de forma individual, com análise de produção, acesso a sistemas, necessidade de cursos e a dinâmica dos trabalhos; e ações de julgamento de uma espécie de benefício, em todas as UJs, no mesmo dia. Nesse aspecto, informou que foi realizada a Semana Previdenciária Nacional de Mães (Mobilização de Análise Especializada de Salário-maternidade) e as próximas ações previstas seriam em julho e setembro. para benefício assistencial e pensão por morte. Registrou como novidades a implementação do Sistema Automatizado de Instrução de Recursos Administrativos, que já estava em execução. e o Sistema Auxiliar na Elaboração dos Votos pelos(as) conselheiros(as) do CRPS, que teria o seu piloto testado ainda em junho. Para que todas essas ações sejam implementadas, discorreu que seria necessário: reestruturar os órgãos administrativos do CRPS; nomear novos conselheiros, observando o critério de representação e, de imediato, conselheiros do governo da ativa; aumentar a produção dos conselheiros que já estão com mandato, com melhor instrução do recurso, novas ferramentas (acessos aos sistemas ) e fluxos de trabalho (novo fluxo GCD; “sem dúvida”; programa acolher; uniformização de fluxo e procedimentos com treinamento in loco; cursos pela Escola do CRPS sobre temas específicos; palestras em parceria com o INSS); e contratação ou cessão de novos servidores para os serviços administrativos. Indicou qual seria a estrutura mínima ideal para o CRPS, para a qual seriam necessário 35 novos servidores e 160 novos conselheiros, mas, enquanto não possuem essa estrutura, estavam implantando o Programa de Gestão, em junho, para os servidores nas UJs. Informou que solicitou reestruturação para os órgãos administrativos do Conselho para 2024, e que foram incluídas novas competências, sendo elas: (i) contestações e recursos relativos à atribuição, pelo Ministério da Economia, do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) aos estabelecimentos das empresas (incluído pela Lei nº 13.846, de 2019); (ii) - recursos de processos relacionados à compensação financeira de que trata a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e à supervisão e à fiscalização dos Regimes Próprios de Previdência Social, de que trata a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (incluído pela Lei nº 13.876, de 2019). Comentou que o orçamento previsto para 2023 era de R$ 31.367.938,00, o qual conseguiria pagar a folha até setembro, sem aumento da quantidade de processos julgados, visto que seria necessário um aporte de R$ 9.230.546,85 e de R$ 24.779.455,63 para julgamento de 200 mil processo a mais que 2022. Registrou que a meta seria julgar um milhão de processos em 2024, o que requer um orçamento de R$ 79.879.466,80. Com a palavra, o **Sr. Benedito Adalberto Brunca** discorreu que a questão apresentada era parte do debate que teriam que realizar sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2024, em julho/2023. Retomando a palavra, a **Sra. Ana Cristina Silveira** explanou que o seu objetivo era sensibilizar o CNPS sobre o CRPS e sua necessidade orçamentária, para atender as suas demandas e, por fim, salientou que todas as melhorias apresentadas iriam ao encontro das recomendações da Controladoria Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU). Abrindo as manifestações, o **Sr. José Tadeu Costa** destacou que o recurso administrativo era uma ferramenta excelente para atender muitas demandas e diminuir os gastos e que a qualidade do(a) conselheiro(as) seria um ponto importante a ser considerado. Pontuou que seria necessário avançar e solicitou que fosse verificada a questão dos pré-julgados e coisa julgada, para cumprimento dos prazos. O **Sr. Evandro Morello** ponderou que o processo administrativo deve ser uma alternativa viável e célere para responder às necessidades dos segurados - e do próprio sistema; reconheceu o problema em relação à realização de análise adequada de determinadas demandas em processo administrativo previdenciário, exemplificando situações. Sugeriu que fosse dada oportunidade às entidades da sociedade civil para que promovam a uniformização de entendimentos com o INSS, e colocou-se à disposição para auxiliar. Com a palavra, a **Sra. Ana Cristina Silveira** explanou que a uniformização e a internalização das decisões judiciais já estavam sendo trabalhadas junto à CONJUR/MPS, e que a próxima etapa seria verificar as decisões judiciais recorrentes. Informou que o Decreto nº 3.048/99 retirou a competência do INSS de elaborar as contrarrazões, e que o próprio indeferimento serviria a tal finalidade. Comentou que o CRPS não baixava mais diligências para o INSS, e que foi criado um Gabinete de Crises de Diligências desde 2020, para instrução processual de processos represados no INSS. O **Sr. Evandro Morello** comunicou que participou do processo de transição, em que havia uma grande preocupação com a Previdência e sugeriu que fosse trazida uma análise mais apurada da situação do INSS, inclusive por espécie de benefícios, na reunião que trataria sobre a radiografia da Previdência Social. O **Sr. José Tadeu Costa** observou que o INSS tinha um setor de recursos administrativos na sua estrutura anterior, em que os processos das agências passavam por esse setor para posterior encaminhamento à Junta de Recurso ou ao CRPS.

**III – ENCERRAMENTO**

Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente Substituto** deu por encerrada a 296ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, lembrando que a convocação para a próxima reunião será comunicada aos(às) conselheiros(as). E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Heloysa Ramos, Secretária-Executiva do CNPS, ~~lavrou~~ lavro a presente Ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo Colegiado. Brasília, 12 de junho de 2023.